ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4704

de 26 de setembro de 2023

DÁ NOME A BECO MUNICIPAL

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Dá nome ao beco que fica a 1,8 km da entrada principal da cidade de Mostardas/RS de JOÃO TEOTONIO SILVA MACHADO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

DANGELO MOTTA SOARES
Secretário da Câmara Municipal

PUBLICADA NO PERÍODO DE **26/09/2023** A **10/10/2023**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS